



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

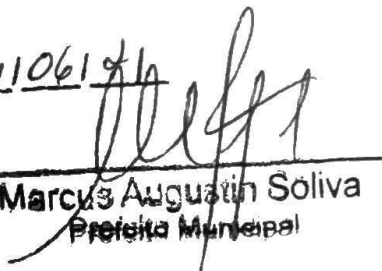
Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

PORTARIA Nº 01/SME/2021, de 23 de junho de 2021

DE ACORDO.

24106191h

Marcus Augustin Soliva
Prefeito Municipal


Regulamenta o cumprimento das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições e à vista da necessidade de regulamentar as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo dos professores, considerando o quanto previsto na Lei Municipal nº. 4.055, de 22 de julho de 2008 e o Decreto Municipal nº. 7.601, de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) fazem parte da jornada dos professores e, a partir do dia 03 de julho de 2021, deverão ser realizadas de maneira remota, por meio de plataforma pré-estabelecida, aos sábados, dentro do intervalo das 8h às 12h, à critério da Direção da unidade escolar.

Art. 2º Compete à Direção dar ciência expressa desta Portaria a todos os professores lotados em sua unidade escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio
Secretária da Educação do Município de Guaratinguetá-SP

